



AVISO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 85/82 – 8.º ADITAMENTO

Nos termos do artigo 4.º - A do DL 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação, é emitida a licença de operação de loteamento n.º 85/82, em nome de ALBINO JORGE DA SILVA E SOUSA, portador do n.º de contribuinte 146 480 244, relativa ao licenciamento da operação de loteamento do prédio, que incide sobre o lote 1, sito na RUA ARCA DE NOÉ, da freguesia de CANIDÉLO, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1814/19950123 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 9065-P da indicada freguesia.

O aditamento, aprovado por despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Célia Correia de 14 de março de 2024,-----
Conforme atestado pelo autor do projeto, em termo de responsabilidade, a operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:-----

- Anula e substitui as especificações do lote 1 anteriormente definidas pelo 7.º aditamento, de 27 de março de 2023, ao alvará de loteamento n.º 85/82, de 9 de setembro, passando a apresentar as seguintes características:

Lote alterado:	Lote 1
Área do lote:	688,80m²
Área total de implantação:	269,60m²
Habitação:	185,40m²
Garagem:	55,30m²
Área total de construção:	391,18m²
Piso 0:	150,83m²
Piso 1:	185,40m²
Piso recuado:	54,95m²
Número de pisos acima da cota de soleira:	3
Ocupação:	Habitação unifamiliar
Construção anexa:	
Área de implantação e construção:	28,90m²

Constitui responsabilidade do proprietário do lote a execução das obras em domínio público, designadamente a construção dos passeios confinante com o lote e as restantes infraestruturas de apoio ao mesmo, a realizar no âmbito do processo de edificação da moradia.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições constantes do alvará de loteamento n.º 85/82 de 9 de setembro.-----

Registado na Direção

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

A Diretora Municipal de Urbanismo¹

¹ Com competência subdelegada pelo despacho 123/2023, de 25 de setembro da Senhora Vereadora Dr.ª Célia Correia, com competência conferida pelo despacho 88/PCM/2023, de 26 de julho, do Senhor Presidente da Câmara Municipal.